

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## **RELATÓRIO DE EXAME TÉCNICO**

N.° do Pedido: PI1004737-9 N.° de Depósito PCT:

**Data de Depósito:** 18/10/2010

Prioridade Unionista: -

**Depositante:** Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG (BRMG)

Inventor: Rochel Montero Lago, Aline Almeida da Silva Oliveira, Ivo Freitas

Teixeira, Juliana Cristina Tristão, Leandro Passos Ribeiro

**Título:** "Processo para obtenção de material anfifílico a partir da conversão

do rejeito lama vermelha, materiais anfifílicos e uso "

#### **PARECER**

Em resposta ao parecer de exigência técnica publicado na RPI nº 2647 de 28/09/2021 foi apresentada a petição nº 870210116392 de 15/12/2021 trazendo uma reapresentação do quadro reivindicatório com 12 reivindicações e novas vias do relatório descritivo e resumo.

Quadro 1 – Páginas do pedido examinadas					
Elemento	Páginas	n.º da Petição	Data		
Relatório Descritivo 1 a 13		870210116392	15/12/2021		
Quadro Reivindicatório	1 a 3	870210116392	15/12/2021		
Desenhos 1 a 4		014100003646	18/10/2010		
Resumo	umo 1		15/12/2021		

Quadro 2 – Considerações referentes aos Artigos 10, 18, 22 e 32 da Lei n.º 9.279 de 14 de maio de 1996 – LPI		
Artigos da LPI	Sim	Não
A matéria enquadra-se no art. 10 da LPI (não se considera invenção)		x
A matéria enquadra-se no art. 18 da LPI (não é patenteável)		x
O pedido apresenta Unidade de Invenção (art. 22 da LPI)	х	
O pedido está de acordo com disposto no art. 32 da LPI	Х	

## Comentários/Justificativas

Quadro 3 – Considerações referentes aos Artigos 24 e 25 da LPI			
Artigos da LPI	Sim	Não	
O relatório descritivo está de acordo com disposto no art. 24 da LPI	x		
O quadro reivindicatório está de acordo com disposto no art. 25 da LPI	x		

### Comentários/Justificativas

A requerente apresentou novas vias do relatório descritivo, resumo e quadro reivindicatório e com a modificação proposta o pedido apresenta de forma clara a invenção reivindicada.

Assim, o pedido foi reformulado de forma que a nova versão apresentada encontra-se de acordo com o disposto nos Art. 25 da LPI.

Quadro 4 – Documentos citados no parecer		
Código	Documento	Data de publicação
-	-	-

Quadro 5 – Análise dos Requisitos de Patenteabilidade (Arts. 8.º, 11, 13 e 15 da LPI)				
Requisito de Patenteabilidade	Cumprimento	Reivindicações		
Aplicação Industrial	Sim	1 a 9		
	Não	-		
Novidade	Sim	1 a 9		
	Não	-		
Adividada Inventiva	Sim	1 a 9		
Atividade Inventiva	Não	-		

#### Comentários/Justificativas

Por meio da petição n° 870210116392 de 15/12/2021, a requerente cumpriu satisfatoriamente as exigências formuladas no parecer técnico notificado na RPI 2647 de 28/09/2021.

Tendo em vista as vias apresentadas, considera-se que o pedido apresenta novidade e atividade inventiva frente aos documentos citados. Assim, o pedido encontra-se de acordo com o disposto no Art. 8º em combinação com os Arts. 11, 13 e 15 da LPI.

PI1004737-9

Conclusão

A matéria reivindicada apresenta novidade, atividade inventiva e aplicação industrial (Art. 8º da LPI), e o pedido está de acordo com a legislação vigente, encontrando-se em condições de

obter a patente pleiteada.

Assim sendo, defiro o presente pedido como Patente de Invenção, devendo integrar a Carta

Patente os documentos que constam no Quadro 1 deste parecer, exceto o resumo.

Para a concessão da patente o depositante deverá efetuar o pagamento da retribuição e a

respectiva comprovação correspondente à expedição da carta-patente, conforme os prazos

estabelecidos no Artigo 38 da LPI.

Publique-se o deferimento (9.1).

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2021.

Patricia Carvalho dos Reis
Pesquisador/ Mat. Nº 1523698
DIRPA / CGPAT I/DINOR

Deleg.Comp.- Port. INPI/DIRPA Nº 002/11